

Renaldo Martins

seguindo o Prof. Renaldo passar a comunicação. Falou sobre o ofício enviado ao CONDEPASA, pelo Comendador Luís Pinto Dias, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Santos, que não aceitou o fato de ter sido comunicado de que em virtude de não comparecer às reuniões, não justificar essas ausências, perdeu seu mandato no CONDEPASA, como está previsto no Regimento Interno, vigente desde vinte de dezembro de hum mil, novecentos, e oitenta e nove. Também foi lido ofício deste Conselho, ao Presidente daquela entidade, explicando que de modo algum o contato feito com ele tiveram intenção de fazer ingerências na ^{vida} vida, mas sem dar um primor ao Regimento Interno e de que tanto o Senhor Luís Pinto Dias, como também aquele Instituto continuará a merecer todo apoio deste Conselho. A seguir o Presidente Renaldo leu o ofício da Arqueta Benimar Lira, da SEPLAN, que liberou o Conselheiro Bechara apenas por um período de quatro horas, semanais, para que ele exerça suas funções de Coordenador do OTA, em virtude do grande volume de trabalho naquela Secretaria. Prosseguindo, o Presidente comunicou que está à disposição dos Conselheiros, impreso para justificativo de ausência, que de acordo com o Regimento Interno deverá ser feito por escrito. Recebeu ainda o Conselho, um ofício do Centro de Amigos João Otávio dos Santos - CASOS, endereçado, previamente a P.M.S, solicitando o tombamento do prédio e área onde se encontra instalada a E.E.P.S. G.ª Dona Escolástica Rosa em Santos. Os Conselheiros decidiram que será enviado um ofício à referida entidade, comunicando que as providências para o tombamento já estão sendo tomadas pelo CONDEPASA e solicitando dela, todo tipo de material que eles possuem sobre o local, a fim de instruir o processo de

tomamento. O Conselho Condensar comunicou a todos que o imóvel sito à Rua Luís Gama, 163, que faz parte de interessante conjunto arquitetônico, está sendo demolido. Foi decidido que o caso será verificado e tomadas medidas cabíveis. A seguir o Conselho Luiz Carlos Nascimento comunicou ter entrado com um projeto para Lei Orgânica Municipal, através da Vereadora Mariângela Duarte, solicitando verba para o CONDESPA a partir do orçamento para o próximo ano. O Conselho Renaldo comunicou ainda ter recebido no dia de hoje, da Delegacia Regional do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - DESASP, a solicitação de tombamento do Sítio Guarany, que será enviada ao OTA e entrará na pauta da próxima reunião ordinária. Antes de passar às preposições, o Presidente sugeriu ao Conselho a universação da pauta, em razão de já terem chegado os comitês da SEOSP, para a discussão sobre o "Tráfego do Largo Marques de Monte Alegre e a preservação do Patrimônio Cultural". A sugestão foi acatada por todos os presentes. Compararam como comitês os senhores Luiz Antônio de Paula Nunes, chefe da Divisão de Obras Particulares, representando o secretário Cláudio Abdalla e Nilson Roberto de Barros Carneiro, chefe do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. Os Conselheiros e os representantes do OTA realizaram várias perguntas ao chefe do DEMUTRAN, sobre: o grave problema do trânsito na região; a má dupla de tráfego na Rua Jai Bento; a viabilidade de construção do segundo braço elevado da Alameda; a finalização da DERSA e do próprio DEMUTRAN. Após várias discussões e das explicações do Senhor Nilson do DEMUTRAN este se prontificou que o seu Departamento realizará um estudo sobre a implantação de mão única

Frederico Martins

na rua São Bento, que mesmo sendo apenas uma medida paliativa, irá minimizar o tráfego pesado da região e também por ser no momento o mais viável para realização. Foram sugeridas outras medidas pelo Conselho, relacionadas a ^{uma} DERSTA da construção do segundo braço do elevador da Alameda, que será uma medida a longo prazo; realização de maior fiscalização pelos órgãos competentes, obrigando os caminhões a subirem o elevador da Alameda, ao idêntico-gem à cidade e na saída apenas, o uso da Rua São Bento; implantação de estacionamento para caminhões. O Senhor Nilson fez uso da palavra, explicando que caso seja viável a implantação de mais um via na Rua São Bento, ele necessitará do respaldo e envolvimento de toda uma gama de entidades interessadas pois, nesse projeto haverá fatalmente prejuízo no trânsito, mas que deverá ser dado como enfoque principal a proteção e segurança do Patrimônio Cultural existente na área. Esgotadas as discussões o Conselheiro Frederico agradeceu a presença dos representantes do SEOSP e ficou acertado para a próxima reunião ordinária do Conselho a apresentação dos estudos ao DEMUTRAN. Posteriormente passou-se à parte das proposições. A primeira proposta foi a do Conselheiro Pinho, que em virtude de não poder comparecer, solicitou que sua proposta seja apresentada na próxima reunião ordinária, sendo que todos aquiesceram ao pedido. A seguir, foram apresentadas as reuniões realizadas pelo OIA. A primeira delas a ser analisada é a que apresentou modificações e acrescentos à Lei 103 de 31 de outubro de 1985, que dispõe da Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santos. Após discussão entre o Conselho, ficou determinado que será acurado ao artigo 10º (decimo)

a palavra imóvel (... de qualquer bem imóvel tombrado)
foi proposta a modificação do valor da multa do inciso
I do art. 10º para cem por cento do valor venal do
imóvel. Colocada em votação foi aceita por unanimidade
de a modificação, com dez votos a favor. Mantida, por
tanto a multa de cem por cento sugerida na modifica-
ção. Quanto ao inciso II (dec) do citado artigo, colado
em votação recebeu sete votos favoráveis, a sua manu-
tenção, dois votos contrários, e uma abstenção, ficando
portanto, mantida a reconstrução do bem, previsto na
minuta. Foi ainda decidido que esta minuta de
projeto de Lei com as modificações realizadas, será en-
viada à Prefeitura Municipal, para devida apreciação. Em se-
guida, o Professor Fernando, passou à análise da se-
gunda minuta, que altera parcialmente a redação
da Lei 3509 de dezesseis de abril de um mil, novecentos
e sessenta e oito, o Plano Diretor Físico do Município. To-
ta em votação, foi a mesma aprovada por unani-
midade, dez votos a favor. Será também enviada
à Prefeitura Municipal. O Conselheiro Rocha explicou
aos demais, que provavelmente, esta última mi-
nuta não deverá ser enviada de imediato à Câ-
mara, mas deverá ser incorporada a outras, em vi-
tude de se poder apresentar apenas uma solicita-
ção para modificar o Plano Diretor, durante o ano
prosequente, passou-se à Ordem do Dia. Foi apresentada
a minuta da Circular 01 (um) CONDEPASA, a ser enviada
a todos os Conselheiros. Após a leitura, foi a mesma
aprovada pelo Conselho com pequenas alterações e
foi decidido que deverá ser remetida aos Conselheiros,
juntamente com a convocação para a próxima reunião.
A seguir passou-se à análise de seguinte processo,
sempre precedida da leitura do parecer do OTA a
respeito. Processo 986/90, após a análise, foi colocado em

Reinaldo Martins

restação, sendo indeferido o solicitado, pela unanimidade dos Conselheiros, isto é, dez votos, contrários. Processo 2.115/90 analisado e discutido, foi posto em restação, sendo indeferido por unanimidade, dez votos, contrários, com a recomendação de que o OTA fique à disposição do proprietário para maiores esclarecimentos e orientação. Processo 1.646/90, após a análise, obteve dez votos, contrários, sendo portanto indeferido o pedido do requerente, embora aprovado pelo CONDEPHAAT. Foi ainda decidido pelo Presidente e Conselheiros, que no próximo dia treze, às dezesseis horas, haverá a segunda Reunião Extraordinária e no dia vinte, também às dezesseis horas, a nova Reunião Ordinária, ambas no Município de Santos, no Centro de Cultura "Patrícia Galvão", sendo que a reunião extraordinária deverá tratar apenas da filosofia de ação do CONDEPASA e da normatização da Subzona de Interesse Histórico Cultural de Santos. Por não haver a relator ou, discutir o Presidente Reinaldo Lopes, Martins deu por encerrada a presente reunião às vinte e duas horas e dez minutos. Eu, Lúcia Helena Masto, secretária, leu a presente ata, e após sua discussão e aprovação, passa a ser assinada pelos Conselheiros, a ela presentes. Santos, seis de março de um mil, novecentos e noventa e oito.

Reinaldo Martins
 Lúcia Helena Masto
 Mariana Mendonça

Reinaldo Martins
 [Signature]
 [Signature]

[Signature]
 [Signature]

— On —